TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de fabricação e instalação de cortinas persianas sob medida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fabricação e instalação de cortinas persianas sob medida, para ambientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Estimado
1	Serviço de fabricação e instalação de cortinas persianas sob medida em material PVC, cores lisas. Nas seguintes quantidades e medidas: 9 cortinas para janelas de 1,40m de altura X 1,70m de largura; 2 cortinas para janelas de 2,25m de altura X 0,80 de largura; 1 cortina para porta com medida de 2,25 de altura X 2,00 de largura.	m²	34,87 m²	R$ 125,00	R$ 4.358,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fabricação e instalação de cortinas persianas sob medida:

Cortina persiana vertical confeccionada em lâminas de PVC rígido, de alta resistência, laváveis, antimofo e de fácil manutenção, com largura aproximada de 89 mm (3,5"), na cor a ser definida pela Administração no momento da contratação.

O trilho superior deverá ser fabricado em alumínio de alta resistência, com pintura eletrostática na cor branca ou equivalente, equipado com carrinhos deslizantes, espaçadores, corrente inferior de estabilização e pesos individuais nas lâminas, proporcionando perfeito alinhamento e funcionamento.

O sistema de acionamento deverá permitir giro de 180° das lâminas e recolhimento lateral, por meio de corrente e cordão de acionamento em material resistente, garantindo movimentação suave e silenciosa.

As dimensões serão variáveis, conforme segue: 9 cortinas para janelas com medidas de vão de 1,20m de altura X 1,50m de largura; 2 cortinas para janelas com vão de 2,15m de altura X 0,80 de largura; 1 cortina para porta com medida de 2,15 de altura X 2,00 de largura, totalizando a metragem de 34,87m².

O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios e componentes necessários à instalação, incluindo trilhos, suportes, buchas, parafusos, fixadores e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento da persiana.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, compreendendo medição, fabricação, transporte, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza do local após a execução dos serviços e garantia contra defeitos de fabricação e de instalação.

O produto deverá ser novo, sem uso, de primeira linha, apresentar excelente acabamento, alta durabilidade e atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objeto a aquisição, com fornecimento e instalação, de cortinas persianas destinadas aos ambientes do setor público, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários dos serviços públicos e adequação dos espaços administrativos.

A instalação de persianas é necessária para o controle da incidência de luz solar, reduzindo o ofuscamento em monitores e equipamentos eletrônicos, contribuindo para a melhoria da ergonomia dos ambientes de trabalho e para a preservação do mobiliário e dos equipamentos contra a exposição prolongada aos raios solares. Além disso, as persianas proporcionam maior privacidade aos ambientes internos, favorecendo o atendimento ao público e a realização de atividades administrativas que demandem discrição.

Considerando que a correta instalação influencia diretamente na funcionalidade, segurança, durabilidade e acabamento do produto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento completo da solução.

A empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, componentes, acessórios e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, às persianas, suportes, fixadores, buchas, parafusos, trilhos, mecanismos de acionamento e demais itens indispensáveis à instalação.

Também caberá à contratada a realização de todos os serviços necessários, compreendendo a conferência e medição dos locais de instalação, transporte dos materiais, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza dos ambientes após a execução dos serviços, bem como a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação ou instalação durante o período de garantia.

A contratação será realizada conforme contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas prestação de serviço de fabricação e instalação de cortinas persianas sob medida.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Trendi Cama, CNPJ: 62.394.628/0001-76, Rua: XV de Novembro, s/n – Sala 01, Campo Belo do Sul – SC.
- Mauricio Borges da Silva – ME, CNPJ: 11.981.130/0001-79, Campos Novos – SC.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.358,75 (quatro mil reais trezentos e cinquenta e oito reais com setenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da despesa 64, IGD PBF do FMAS.

Cerro Negro, 03 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DARIANI ARRUDA ROSSI
Data: 10/07/2026 08:30:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dariani Arruda Rossi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Matrícula: 17160